



NO ESTÁDIO FORAM VISTORIADAS AS ÁREAS UTILIZADAS PELO JOGADORES

## PIAUIENSE SÉRIE B Em reforma, estádio de Picos passa por vistoria

Partida de estreia entre Picos e Ferroviário deve ser realizada no Estádio Helvídio Nunes.

André dos Santos  
Repórter

Faltando menos de 20 dias para o início da Série B do Piauiense, a Federação de Futebol do Piauí realizou vistoria no estádio Helvídio Nunes, em Picos no Sul do Estado. O presidente da FFP, Robert Brown Carcará e o vice-presidente da entidade, Jaime Oliveira, avaliaram as condições da estrutura oferecida no local.

Na praça esportiva foram vistoriados o gramado, os bancos de reservas e os vestiários. Também foi feita a análise dos portões de acesso ao estádio e saídas de emergência. Atualmente, o local onde a Sociedade Esportiva de Picos manda os seus jogos passa por reformas. A expectativa é de que o estádio esteja pronto até a data de início da segundona, já que o jogo de abertura da competição terá o Picos como mandante.

O que estamos constatando nessa primeira inspeção é que o trabalho está sendo realizado pela SEP e a Prefeitura. Se seguir assim até a segunda inspeção, que realizaremos dentro de alguns dias novamente, o estádio terá condições de ser aprovado e receber o laudo de segurança, para que possamos realizar os jogos", disse o presidente da FFP.

A reforma do Helvídio Nunes começou ainda no mês de julho. Dentre os reparos que estão sendo realizados no local estão a reforma dos vestiários, com colocação de uma cobertura metálica, melhorias nas arquibancadas e banheiros, além da colocação de novas placas no gramado em substituição às partes que estavam danificadas. O jogo de abertura da Série B do Piauiense 2022 será dia 27 de agosto, com o jogo entre Picos e Ferroviário. A nova inspeção que irá atestar se o Estádio Helvídio Nunes terá condições de receber jogos será realizada no dia 20 de agosto.

### >>> COPA DO MUNDO

## Tite pede e CBF aceita acordo com Fifa e AFA para cancelar jogo com a Argentina

A "novela" entre Brasil e Argentina terá seu capítulo final longe do gramado. Ontem (10), a CBF anunciou que vai aceitar acordo proposto pela Fifa e pela Associação do Futebol Argentino (AFA) para não disputar a partida, que era válida pelas Eliminatórias Sul-Americanas da Copa do Mundo deste ano.

De acordo com a CBF, a decisão foi motivada por um pedido do técnico Tite. A partida entre a seleção brasileira e a argentina, marcada para 5 de setembro de 2021, ficou conhecida com o "Clássico da Anvisa" porque foi interrompido logo aos cinco minutos de jogo por técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária por conta de irregularidades sanitárias cometidas por jogadores da Argentina.

O confronto não foi retomado ao longo das Eliminatórias e não afetou a classificação final, que contou justa-

mente com Brasil e Argentina na primeira e segunda colocações, respectivamente. Somente em abril deste ano a Fifa determinou que a partida deveria ser disputada, o que gerou contrariedade por parte dos argentinos. O jogo estava reagendado para o dia 22 de setembro.

Até então, a CBF não havia se manifestado contrário ao jogo. Pretendia até realizar o jogo na Europa. Mas a entidade mudou de ideia diante do pedido da comissão técnica da seleção brasileira, encabeçada por Tite, com apoio do coordenador de seleções, Juninho Paulista.

Em documento enviado ao presidente, a comissão técnica disse que a partida "poderá ser prejudicial à preparação da seleção para a Copa do Mundo", alegando risco de lesão, suspensões e até eventual boicote por parte da seleção argentina, que poderia mandar a campo uma equipe reserva. (Estadão Conteúdo)

O EMPREENDIMENTO TERESINA AGRÍCOLA LTDA (CNPJ: 10.369.661/0001-42) SOLICITA JUNTA A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (RLO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024/2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 034/2022. Processo Administrativo: 083/2022. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de camistas, bonês, jalecos, lençóis, uniformes em geral e confecção de bolsas destinados ao município de Santana do Piauí - PI". Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: 500; 621; 600; 660. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor estimado R\$ 167.966,90. Data da abertura: 24/08/2022 às 08:00H no site: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br). O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br); <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no endereço eletrônico: [licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br](mailto:licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br).  
Santana do Piauí - PI, 10 de agosto de 2022.  
Joneldson Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

BRASIL TOWER CESSURE DE INFRAESTRUTURAS LTDA, torna público que requererá à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado na Rua Piauí s/n, Aeroporto – Bom Jesus / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GERA SOLAR PI LTDA.  
CNPJ/ME Nº 38.571.045/0001-99 - NIRE Nº 22200533540  
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

1. **Data, hora e local:** No dia 09 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Gera Solar PI Ltda. ("Sociedade"), no Núcleo Rural Área Data Macambira, s/n, Zona Rural, no município de Batalha, Estado do Piauí, CEP: 64.190-000. 2. **Presença:** Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Gera Energia Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis do Brasil, com sede na Praia de Botafogo, nº 440, Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22.250-908, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.547.341/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0032187-0, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. 3. **Mesa:** Presidente: André Cavalcanti de Castro; Secretário: Roberto Calixeta Barroso. 4. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da Sócia única, na forma do § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do inciso II do artigo 1.032 do Código Civil. 6. **Deliberações:** Após análise da matéria constante da Ordem do Dia, a Sócia única deliberou, sem ressalvas: 6.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 122.917,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais), uma redução efetiva, portanto, de R\$ 877.083,00 (oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais), mediante o cancelamento de 877.083 (oitocentas e setenta e sete mil, oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da Sócia Gera Energia Brasil S.A., acima qualificada. 6.2. O valor de R\$ 877.083,00 (oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais), referente às quotas canceladas, será restituído à Sócia, em dinheiro. 6.3. A Sociedade observará o prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 1.034, § 1º do Código Civil, para oposição de credores, mediante publicação do extrato da presente Ata de Reunião de Sócios no Diário Oficial do Estado do Piauí, bem como no jornal de grande circulação O Dia PI. 6.4. Autorizar a administração da Sociedade a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios presentes. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022. **Mesa:** André Cavalcanti de Castro - Presidente; Roberto Calixeta Barroso - Secretário. **Sócia Presente:** GERA ENERGIA BRASIL S.A. - SÓCIA. Por: André Cavalcanti de Castro - Cargo: Diretor; Por: Roberto Calixeta Barroso - Cargo: Diretor.

## Um Prego na Chuteira

Deusdeth Nunes - Garrincha



ONZE DE AGOSTO

Meus caros leitores, hoje é um dia especial no calendário nacional porque é dia do estudante. É daquele que procura saber das coisas e coisas desde nosso mundo, o vasto mundo do planeta Terra, onde se usa camisa de Vênus ou se usa Mercúrio. Se sangrar. A terra gira como uma bola que é, como aquela jogada por Garrincha e o Pelé. Mas vamos ao tema da crônica de hoje, que é o Dia do Estudante. Essa figura representa a esperança brasileira porque sem o estudo, o conhecimento das coisas da vida, a gente ficava dando cabeçadas nas paredes e a testa ficava cheia de galos e em alguns até pontas, vulgarmente chamadas de chifres por esta plebe rude e ignara.

Mas, estudo é tudo neste universo e você pode adquiri-lo tanto em prosa como em verso ou reverso anexo. Mas isto pode até parecer sem nexo e isso é porque o assunto é muito complexo para o nosso sexo convexo. E pode até dar reflexo e criar complexo de inferior ou de maioria. Ah, meus amigos, nosso futebol é aquele esporte que alivia, acaba com o sofrimento porque ele "Liberta dores" da América.

E nós ficamos aqui a apreciar atuação do Ceará que atinge semifinais da taça Libertadores da América, nosso vizinho, parede e meia, pelo lado de Tianguá. Mas há quem diga que Ceará, tem na capital a sua Fortaleza, e Piauí na capital sabe apenas "ter resina" de óleo de babaçu.

É verdade que este óleo é de uma quantidade tanta que ele extrapola e derrama. É aí quando se diz que "babaçu abunda", isto é, tem demais. Mas queremos prestar uma homenagem ao estudante piauiense pela passagem deste seu dia.

Estamos passando por uma fase difícil na vida nacional com esta doença, e em data como esta fica até mais difícil comemorar por causa da tal de pandemia, que não dá abatimento para o estudante. Ela abate gregos e baianos, bolsonaristas e lulanos. E o "onze de agosto" é um dia nacional do estudante. É como dia "mães". Só que este é o dia dos filhos delas. Que não são "gentes"...Malas...

### É O VOVÔ!

Rapaz, o Ceará disputa uma Copa Sul-Americana de futebol e chega a semifinal. Bem ali, parede e meia da gente. Lá o futebol bombou. O Ceará é a sua Fortaleza. Eles têm até dificuldades em fazer gols de cabeça porque como a gente sabe eles nascem com "cabeças-chatas" e fica até uma coisa chata ficar repetindo isto. E hoje, o pebol alencarino disputa da Copa Sul-americana de futebol. É o Vovô, a "fortaleza" do pebol cearense. Lá o clima também é quente mas eles tiram o "Calouros do ar"...

### E O NOSSO?

Cadê o nosso futebol? E onde estão os nossos desportistas, as lideranças? Não aparece um que lidere um movimento numa recuperação do nosso futebol, que é coisa séria como dizia o "vei". Onde estão os filhos, os netos, os sobrinhos dos riverinos, flamenguista, enxuga ratos e cabeças de patos? De um Piauí que era vibrante. Um calhambeque que era do Bibiu, quem viu? Um pedaço de carne da mão caiu e o cachorro viu e engoliu. Puxa... quem partiu?

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CABINETE DA 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA  
Juiz Edgard Nogueira, S/N, Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto, 2º Andar, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0800289-31.2016.8.18.0140  
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61)  
ASSUNTO(S): Tutela e Curatela  
REQUERENTE: MARYLENE LIMA OLIVEIRA

INTERESSADO: MARILENE DA COSTA LIMA OLIVEIRA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARILENE DA COSTA LIMA OLIVEIRA, portadora do RG nº 49.615 SSP/PI, CPF nº 327.557.243-15, nos autos do Processo nº 0800289-31.2016.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora, MARYLENE LIMA OLIVEIRA, portadora do RG nº 508.855 SSP/PI, CPF nº 927.973.543-20, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei.

TERESINA-PI, 9 de dezembro de 2020.

ANTONIO DE PAIVA SALES  
Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI

Assinado eletronicamente por: ANTONIO DE PAIVA SALES - 09/12/2020 16:23:40  
<https://pje.jus.br:443/19/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012091619563930000012914372>  
Número do documento: 2012091619563930000012914372